



JUSTIFICATIVA

Telefone: (31) 3353-1787
Telefax: (31) 3393-1988

BASE
(31) 3393-2153

TELEMARKETING
(31) 3394-9000

Rua AJ, nº 171, Conjunto
Água Branca –
Contagem – MG – CEP
32370-270

BA,
Av. Um, 595 – Conjunto
Água Branca –
Contagem – MG – CEP
32370-160

TELEMARKETING
Av. Um, 645 – Conjunto
Água Branca –
Contagem – MG – CEP
32370-160

Inscrições:
CGC 21.725.056/0001-83
Estadual
186.31.77.71.00.00

Certificado de Entidade
Fins Filantrópicos
Nº 28984.012392/93-15

Uti de Pública Federal
nº 95025 de 13/10/1987
Estadual nº 13827 de
30/03/2001
Municipal nº 1453 de
07/01/1981

Diretor Presidente
Eliana Tameirão Pires

Esclarecemos que o pagamento de férias realizado em 27/08/2021 no valor de R\$1.346,86 (Hum mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) refere-se ao pagamento de salário como prevista em parceria. Informamos que conforme a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 46, os funcionários da Instituição podem ser alocados para ações exclusiva do projeto. Salientamos ainda que, conforme art. 129 da CLT “Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração” e mesmo além da remuneração mensal, o empregador deve pagar um adicional de 1/3 de seu salário. Como prevê na parceria o pagamento de 12 meses de salário, comunicamos que o pagamento de salário correspondente da funcionária Josy Cristina Silva Lommez foi pago conforme está ajustado no mesmo.

Contagem, 27 de agosto de 2021.

Cristina Abranches Mota Batista.

Cristina Abranches Mota Batista
Superintendente
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS



Banco do Brasil

Comprovante de Pagamento

3671394
CENTRO DE ATENDIMENTO E I

31/08/2021

31/08/2021

- BANCO DO BRASIL -

09:56:00

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito em conta corrente

CLIENTE: CENTRO DE ATENDIMENTO E I

AGÊNCIA: 1.229-7

CONTA: 000.000.602.171-9

DATA DA TRANSFERENCIA:

27/08/2021

NUMERO DO DOCUMENTO:

000000000000

VALOR TOTAL:

1.346,86

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSY CRISTINA SILVA LOMMEZ

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 5.680-4

CONTA: 000.000.012.954-2

Atesto que o material/Serviço foi entregue / prestado.
27. 08. 21
MGE 991.53508
M3264432

Nr. da Autenticação: 1.4AF.435.B49.214.029



Banco do Brasil

Comprovante de Pagamento

3681394
CENTRO DE ATENDIMENTO E I

31/08/2021

31/08/2021

- BANCO DO BRASIL -

09:56:00

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito em conta corrente

CLIENTE: CENTRO DE ATENDIMENTO E I

AGÊNCIA: 0.503-7

CONTA: 000.000.005.649-9

DATA DA TRANSFERENCIA:

27/08/2021

NUMERO DO DOCUMENTO:

000000000000

VALOR TOTAL:

677,03

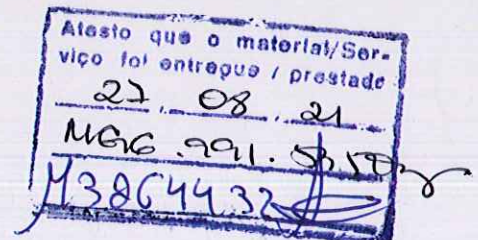
***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSY CRISTINA SILVA LOMMEZ

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 5.680-4

CONTA: 000.000.012.954-2



Nr. da Autenticação: 6.91C.94B.E17.56D.D10

CAIS CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
 CAIS CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
 RAJ Nº 171 - CJ AGUA BRANCA
 CNPJ: 21.725.056/0001-83

Aviso de Férias

Matrícula	Nome
000000493	JOSY CRISTINA SILVA LOMMEZ
Lotação	
01.10001.01.05 - ATENDIMENTO CLINICO - TECNICOS	
CTPS/Série	
1.441.195 /0020 -MG	

Comunicamos-lhe que de acordo com a lei, suas férias serão concedidas conforme demonstrativo abaixo.

Período de Aquisição	Período de férias	Retorno ao Trabalho
01/10/2019 a 30/09/2020	30/08/2021 a 13/09/2021	14/09/2021

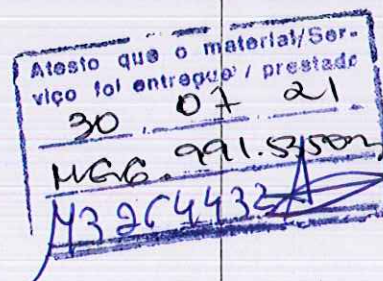
A importância correspondente às Férias será creditada com antecedência de 02 dias do início do Período de Gozo. Para tanto, solicitamos a Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações.

CONTAGEM, 30 de Julho de 2021.

CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS

CAIS CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

JOSY CRISTINA SILVA LOMMEZ



370/394

CAIS CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

R AJ N° 171
32.370-270 - CONTAGEM
CNPJ: 21.725.056/0001-83

Página 001 de 001

Recibo de Férias

Matrícula 000000493	Nome JOSY CRISTINA SILVA LOMMEZ	CPF 089.483.436-37
Cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL	Lotação ATENDIMENTO CLINICO - TECNICOS	CTPS/Série 1441195/0020
Banco / Agência 0 - / -	Conta / Tipo /0	Salário Base R\$3.301,62
Período Aquisitivo 01/10/2019 a 30/09/2020	Período de Gozo 30/08/2021 a 13/09/2021	Data de Retorno 14/09/2021
	Dias de Férias 15	Dias de Abono 00
	Faltas Injust. 00	Lic. Rem.

Descrição	Referência	Vlr.Proventos	Vlr.Descontos
02800 FERIAS MES	2	220,11	
02805 1/3 FERIAS MES		73,37	
02840 FERIAS MES SEGUINTE	13	1.430,70	
02845 1/3 FERIAS MES SEG		476,90	
07030 INSS FERIAS MES	7,5		22,01
09450 INSS FERIAS SEGUINTE			155,18
TOTAIS		2.201,08	177,19
LÍQUIDO A RECEBER			2.023,89

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei ou nos termos do acordo coletivo, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e fica à sua disposição a importância líquida de R\$2.023,89 (DOIS MIL, VINTE E TRES REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), no prazo da legislação vigente.


 JOSY CRISTINA SILVA LOMMEZ


 CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
 CAIS CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

Recibo de Férias

Recebi de CAIS CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSAO SOCIAL, a quantia de R\$2.023,89 (DOIS MIL, VINTE E TRES REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), correspondente ao gozo de minhas férias conforme acima discriminado.

Valor creditado em 27/08/2021.
 Firmo o presente, dando plena e geral quitação.

CONTAGEM 27 de AGOSTO de 2021.


 JOSY CRISTINA SILVA LOMMEZ

Atesto que o material/Serviço foi entregue / prestado
 27 08 21
 MARG. 991-335 011
 M3204432

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 003/2019

PA. Nº001/2019

Memória de cálculo

Pagamento 1/3 de Férias

COMP. 08/2021

JOSY CRISTINA SILVA LOMMEZ	RECIBO DE FÉRIAS				A PAGAR	
	Salário Bruto	Descontos INSS	Descontos IRRF	Valor Líquido	SDHC	
Valor ref. salário mês	R\$ 1.462,83	R\$ 115,97	R\$ -	R\$ 1.346,86		
Valor ref. salário CAIS mês	R\$ 187,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 187,98		
1/3 férias SDHC	R\$ 487,62	R\$ 61,22		R\$ 426,40	R\$ 1.346,86	
1/3 férias CAIS	R\$ 62,65	R\$ -		R\$ 62,65		
Cred Arred	R\$ -					
Total	R\$ 2.201,08	R\$ 177,19	R\$ -	R\$ 2.023,89	R\$ 1.346,86	

VALOR PAGO PELO CAIS R\$677,03

Obs: O valor de R\$677,03 referente ao 1/3 de férias, foi pago pelo CAIS porque a colaboradora não tinha direito ao período aquisitivo adquirido pelo 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2019.